

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202510/0041

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Justiça

Orgão / Serviço: Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

Categoria: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.ª posição remuneratória da carreira de ESTI, nível 24, €1.863,62

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Exercício de funções inerentes à carreira e categoria Especialistas de Sistemas e Tecnologias de Informação, nomeadamente:

- a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação.
- b) Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação.
- c) Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação.
- d) Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.
- e) Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.
- f) Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Área de estudo 48 Informática do grupo 4 Ciências, Matemática e Informática

Grupo Área Temática

Ciências

Sub-área Temática

Matemática

Área Temática

Matemática / Informática

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	8	Avenida D. João II, Lote 1.08.01, Edifício H, 7.º Piso - Parque das Nações	Lisboa	1990097 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 8

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.irn.justica.gov.pt/>

Contacto: 217985500

Data Publicitação: 2025-10-02

Data Limite: 2025-10-17

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 24288/2025/2

Texto Publicado em Jornal Oficial: Descrição do Procedimento: Procedimento concursal comum para preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho na carreira e categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, previsto e não preenchido no mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., para o Gabinete de Sistemas, Tecnologias e Inovação (GSTI). Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 30/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugada com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo de 02 de julho de 2025, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da presente data, procedimento concursal comum restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, para o preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho na carreira e categoria Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, previsto e não preenchido no mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., para o Gabinete de Sistemas, Tecnologias e Inovação (GSTI), nos seguintes termos: 1 — Consultas prévias: 1.1 — Em cumprimento do estipulado no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, consultada a entidade gestora da valorização profissional (DGAEP), que emitiu declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional (ID 26692) cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho com o perfil pretendido. 1. 2 — Não existindo qualquer reserva de recrutamento interno constituída, foi consultada a entidade de recrutamento centralizado (ERC), constatou-se a inexistência de candidatos em reserva centralizada com o perfil profissional adequado ao posto de trabalho que pretende ocupar, conforme disposto no nº 5 do artigo 5.º da Portaria. 2 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal rege-se, nomeadamente, pelos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por Portaria, Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro e pelo Código do Procedimento Administrativo (CPA). 3 — Âmbito do recrutamento: O procedimento concursal visa o recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo o recrutamento efetuado apenas entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como a candidatos/as não

detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que se enquadrem nas situações previstas no artigo 24.º, do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.

4 – Local de Trabalho: as funções serão exercidas nas instalações do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P./Serviços Centrais, sitas na Avenida D. João II, n.º 1.08.01 ed. J, 1990-097 Lisboa, no Gabinete de Sistemas, Tecnologias e Inovação (GSTI); 4.1 – Adicionalmente na Unidade de Gestão de Recursos Tecnológicos (UGRT), no Porto, ou nos polos localizados em Alijó, Santa Maria da Feira ou Lagos, e de acordo com as necessidades do serviço, o Conselho Diretivo poderá determinar a criação de novos polos de trabalho, nomeadamente em conservatória, tendo em consideração a área de residência dos/as candidatos/as.

5 – Número de postos de trabalho a ocupar: 8 (oito) postos de trabalho, na carreira e categoria Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação.

6 – Requisitos de admissão: podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 – Requisitos específicos: Licenciatura ou grau académico superior com formação adequada ao conteúdo funcional da carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, correspondendo às formações que se inserem enquanto principal ou secundária, na área de estudo 48 Informática do grupo 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

8 – Conteúdo funcional: 8.1– Exercício de funções inerentes à carreira e categoria Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, nomeadamente: a) - Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação; b) - Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação; c) - Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação; d) - Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes; e) - Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

8.2 – Exercício de funções afins - A descrição das funções referidas nos números anteriores não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP.

9 – Posição remuneratória: 9.1– A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP. Não havendo lugar a negociação, os trabalhadores recrutados serão posicionados nos termos seguintes: 9.1.1 – Para os candidatos da carreira de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, a posição que detém na origem; 9.1.2 – Para os candidatos detentores de outras carreiras, a 1.ª posição da carreira de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, 24.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória única equivalente a 1.863,62 € (mil oitocentos e sessenta e três euros e sessenta e dois cêntimos).

10 – Candidatura: 10.1 – Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas devidamente identificadas com o código da publicitação do procedimento BEP a que se candidata, devem ser apresentadas, em suporte eletrónico no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da presente data, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do Formulário Tipo de Candidatura, disponível na página eletrónica do IRN I.P., em <https://recrutamento.irn.justica.gov.pt/> e, obrigatoriamente, anexando os documentos que instruem a candidatura em formato PDF: a) Certificado da Habilitação literária exigida, incluindo comprovativo de equivalência caso a habilitação tenha sido tirada fora de Portugal; b) Curriculum Vitae detalhado, preferencialmente em modelo europeu, datado e assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos respetivos períodos, as atividades relevantes desempenhadas, a formação detida, entidade que a promoveu, bem como o período em que as formações decorreram e respetiva duração; c) Documentos

comprovativos das ações de formação frequentadas; d) Documentos comprovativos da experiência profissional; e) Declaração atualizada à data da presente oferta (ou comprovativo do pedido de declaração), emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente: i. A identificação da carreira e da categoria em que o candidato/a se integra; ii. A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular; iii. A posição e nível remuneratório em que se encontra, com indicação do respetivo valor; iv. A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública; v. As atividades que executa (conteúdo funcional); vi. A avaliação do desempenho relativa aos últimos três ciclos avaliativos. 10.2 – Para os candidatos que sejam militares em regime de contrato (RC), a declaração referida na alínea e) é substituída pela declaração emitida nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar. 10.3 – Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito e se encontrem deficientemente comprovados. 10.5 – O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (cinco) dias úteis, podendo o júri conceder um prazo suplementar razoável, não superior a 3 (três) dias úteis, para a apresentação dos documentos exigidos, conforme previsto no n.º 4 do artigo 15.º da Portaria. 10.6 – Sem prejuízo da faculdade prevista no sobredito artigo, a não apresentação dos documentos referidos no ponto 10.1, bem como a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato/a quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão. 11 – Métodos de seleção a aplicar: 11.1– Os métodos de seleção a aplicar serão aplicados de forma faseada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria. 11.2 – Atendendo que o universo de candidatos será composto exclusivamente por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, e dos artigos 17.º e 18.º da Portaria, são adotados para o presente procedimento concursal os seguintes métodos de seleção: a) Sem prejuízo do disposto na alínea seguinte, o procedimento concursal decorrerá por recurso ao método de seleção obrigatório Prova de Conhecimentos (PC) complementado com o método de seleção facultativo – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). b) Para os candidatos que se incluam nas situações previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, salvo se expressamente renunciarem no formulário de candidatura (cf. n.º 3 do mesmo artigo), o método de seleção obrigatório a utilizar será a Avaliação Curricular (AC) complementado com o método de seleção facultativo Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 11.3 – A Prova de Conhecimentos (PC) é destinada a avaliar os conhecimentos académicos e / ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos. 11.3.1 – A Prova de Conhecimentos (PC) revestirá a forma escrita, individual, de realização coletiva, de natureza teórico – prática, efetuada em suporte papel, numa só fase, terá a duração máxima de 90 minutos, pontuável de 0 (zero) a 20 (vinte) valores com expressão até às centésimas, e será constituída por um conjunto de respostas de escolha múltipla, e uma pergunta de desenvolvimento que visa aferir a correção ortográfica, fluidez e encadeamento de ideias, a capacitação de argumentação e fundamentação, e a adequação a nível de conteúdo demonstrado pelo candidato, sendo direcionada à demonstração de conhecimentos da orgânica dos Serviços Centrais do IRN, I.P. e respetivas alterações, bem como da legislação específica à área a concurso. 11.3.2 – Deliberou-se ainda que a Prova de Conhecimentos será realizada com consulta, contudo, não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado, exceto em caso de o candidato ser portador de deficiência que implique a utilização de aparelho eletrónico para realizar a Prova de Conhecimentos. 11.3.3 – Foi igualmente deliberado que a Prova de Conhecimentos (PC) incidirá sobre as seguintes temáticas e legislação em vigor: Legislação geral: Deliberação n.º 819/2020: Aprovação da orgânica dos Serviços Centrais do IRN, I. P.; Deliberação n.º 237/2021: Alteração orgânica dos serviços centrais do Instituto dos Registos e do Notariado; Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2018, de 5 de janeiro: Revisão do Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital; Lei n.º 46/2018: regime jurídico da segurança do ciberespaço; Norma ISO 9001:2015; Norma ISO 27001:2013. Bibliografia: A Guide to the Project Management Body Of Knowledge — PMBOK (sixth Edition); <https://pt.slideshare.net/slideshow/pmbok6thedition-1pdf/265780437#202> “Práticas de Excel, Power Pivot e Power Query, análise de dados”, Adelaide Carvalho, FCA; “SQL”, 14.ª Edição Atualizada — Luís Damas, FCA; <https://learn.microsoft.com/pt-br/sql/database-engine/install-windows/supported-version-and-edition-upgrades-2019?view=sql-server-ver16> “Aprenda a programar com C#”, 3.ª edição, António Trigo/Jorge Henriques, Edições Sílabo; [4](https://livrocsharp.com.br/wp-content/uploads/dae-</p></div><div data-bbox=)

uploads/CSharpIniciantes.pdf "Introdução à Engenharia do Software", Sérgio Guerreiro, FCA; "Big Data, Concepts, Warehousing and Analytics, Maribel Santos/Carlos Costa, FCA; https://books.google.pt/books?id=cfyGEAAQBAJ&printsec=copyright&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false "Segurança Prática em Sistemas e Redes com Linux", Jorge Granjal, FCA; <https://pt.scribd.com/document/369213512/Seguranca-Pratica-Em-Sistemas-e-Redes-Com-Linux> "Segurança em Redes Informáticas", 6.ª Edição Atualizada e Aumentada — André Zúquete, FCA. Engenharia de Software" — Ian Sommerville Gouveia, J. e Magalhães, A (2008). Hardware PC's e Periféricos: Curso Completo (4.ª Edição). Lisboa: FCA. Delgado, J. e Ribeiro, C. (2014). Arquitetura de Computadores (5.ª Edição). Lisboa: FCA. Gouveia, J. e Magalhães, A (2013). Redes de Computadores (10.ª Edição). Lisboa: FCA. Belo, O. (2005). SQL Server 2000 — Para Profissionais. Lisboa: FCA. Abreu, L. e Carreiro, J.P. (2006). ASP.Net 2.0 — Curso completo (2.ª Edição). Lisboa: FCA. Nunes, M. e O'Neill, H. (2004). Fundamental de UML (3.ª Edição). Lisboa: FCA; Documentação técnica de tecnologia de sistemas operativos, bases de dados e redes Microsoft; Sistemas de Informação Organizacionais, vários autores, Edições Silabo; Gestão da Informação, Carlos Zorrinho, Editorial Presença; Planeamento de Sistemas de Informação, L. Amaral e L. Varajão, FCA; Introdução à engenharia de software, Sérgio Guerreiro, FCA; Gestão de Projetos de Software, António Miguel, FCA; Segurança em Redes Informáticas, André Zuquete, FCA; Tecnologias de Bases de Dados, José Luís Pereira, FCA; SQL, Luís Damas, FCA; Todos os diplomas e normas legais mencionadas devem ser consideradas com as alterações e na sua redação vigente à data da realização da prova. 11.4 – Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular (AC), incidirá especialmente sobre as funções que o candidato tem desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes fatores: a) Habilitação académica (HA) – será ponderada a habilitação literária detida pelo candidato na área de estudo n.º 48 Informática do grupo 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março; b) Formação profissional (FP) – será considerada a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher; c) Experiência profissional (EP) – será tido em conta o grau de adequação entre as funções já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, dependendo do maior ou menor contato orgânico – funcional com as referidas áreas; d) Avaliação de desempenho (AD) – será ponderada a avaliação (nos termos da Lei do SIADAP) relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, sendo esta classificada do seguinte modo: I. Desempenho excelente - 20 valores; II. Desempenho relevante – 16 valores; III. Desempenho adequado – 12 valores; IV. Desempenho inadequado – 8 valores. 11.5 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 11.5.1 – O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. 11.5.2 – A Entrevista de Avaliação de Competências terá a duração de 50 minutos, e basear-se-á num guião de entrevista composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos associados a cada uma das 4 (quatro) competências em análise, definidas em anexo à ata n.º 1 do procedimento. 11.5.3 – A classificação de cada competência será avaliada segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final a atribuir a cada candidato para este método de seleção resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas competências a avaliar. 12. – Classificação Final (CF): 12.1 – A classificação final dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, é efetuada de acordo com a seguinte fórmula: 12.2 – No caso do candidato que tenha sido sujeito ao método – Prova de Conhecimentos: $OF = PC \times 0,5 + EAC \times 0,5$, onde PC = Prova de Conhecimentos; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 12.3 – No caso do candidato que não foi sujeito a Prova de Conhecimentos, e ao qual foi aplicado o método – Avaliação Curricular: $OF = AC \times 0,5 + EAC \times 0,5$, onde AC

= Avaliação Curricular; e EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 12.4 – Nos termos dos números 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou não obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte. 12.5 – Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 24.º da Portaria. Após a aplicação destes critérios e mantendo-se ainda assim a igualdade de valoração, atender-se-á à maior valoração obtida no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 13. – Forma e comunicação aos candidatos: 13.1 – O candidato deve fazer constar do mesmo formulário o seu consentimento prévio para o envio de notificações decorrentes da candidatura ao presente concurso para o endereço eletrónico que ali indicar, nos termos efeitos do artigo 63.º e da alínea b) do n.º 2, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo. 13.2 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos e candidatas aprovados é notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o artigo 6.º, ambos da Portaria. 13.3 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos e candidatas, após homologação pelo Conselho Diretivo do IRN, I.P., é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações desta entidade, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do artigo 25.º da Portaria. 14. – Reserva de Recrutamento: De acordo com o artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, será constituída reserva de recrutamento válida pelo período de 18 meses a contar da homologação da lista de ordenação final. 15. – Composição do júri: Presidente – João Manuel Soares – Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação do Gabinete de Sistemas, Tecnologia e Inovação; - Vogais efetivos: Pedro Miguel Santos Vieira - Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação do Gabinete de Sistemas, Tecnologia e Inovação; Andreia Patricia Costa Pepe - Técnica Superior da Unidade de Seleção e Recrutamento do Setor de Planeamento de Recursos Humanos. - Vogais suplentes: Pedro Miguel Freitas Fontes - Coordenador do Gabinete de Sistemas, Tecnologia e Inovação; Rui Manuel Vilela Mansilha - Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação do Gabinete de Sistemas, Tecnologia e Inovação. 16. – Atas do Procedimento: As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na da página eletrónica do IRN, I.P., em <https://recrutamento.irn.justica.gov.pt/>. 17. – Igualdade de Oportunidades: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 18. – Litude do tratamento dos dados pessoais: Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte da entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um vínculo de emprego público através e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 19. – Publicitação do Aviso: O presente Aviso será publicado nos seguintes locais: • Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; • Na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt; • Na página eletrónica do IRN, I.P., em <https://recrutamento.irn.justica.gov.pt/>, disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP.

Observações

O local de trabalho será atribuído de acordo com as necessidades do serviço em Lisboa, Porto, ou nos vários polos localizados em Portugal continental.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**